



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2025**

### **DISPENSA Nº 020705/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de Software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**CONTRATADO: REGIS TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ Nº 07.530.351/0001-53**

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**Base Legal: Art. 75, Inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Exmo. Sr.  
ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
NESTA

Sr. Prefeito,

Considerando a necessidade de abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada na criação e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Barra – BA, bem como na prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software para publicação de documentos oficiais;

Considerando que os serviços de presença digital, transparência pública e comunicação institucional são essenciais para garantir o acesso à informação, a modernização da gestão pública e o cumprimento da legislação de publicidade dos atos oficiais;

Considerando que a contratação deverá prever o atendimento contínuo das demandas das secretarias municipais, com serviços disponibilizados de forma ininterrupta, segura e conforme as normas vigentes de acessibilidade e segurança da informação;

Considerando que a estimativa de custos foi realizada com base em contratações similares e pesquisas de mercado, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no setor de tecnologia da informação e comunicação;

Considerando que a natureza dos serviços permite a contratação por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vinculando-se aos preços já fixados pela Administração Pública;

Solicitamos a Vossa Excelência que se digne a autorizar a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada na criação e manutenção do site oficial, hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software para publicação de documentos oficiais, conforme as especificações técnicas e planilha orçamentária anexas ao presente documento.

Atenciosamente,

Barra – Bahia, 05 de Maio de 2025.

Edilson Batista de Oliveira  
Sek. de Planejamento,  
Administração e Fazenda  
Decreto 019/2025

Edilson Batista de Oliveira  
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como para a prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 A Contratação dos itens será na forma descrita neste termo e de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste instrumento e no edital conforme condições e exigências estabelecidas nestes instrumentos e anexos.

2

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	<p><b>Criação e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Barra-BA, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Desenvolvimento e atualização</b> contínua do site, conforme diretrizes da assessoria de comunicação e administração.</li><li>• <b>Gerenciamento, suporte técnico</b>, tanto local quanto remoto, garantindo conformidade com a Lei de Acesso à Informação e critérios de usabilidade.</li><li>• <b>Publicação de conteúdo:</b> Matérias, vídeos, notas e outras</li></ul>	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

	informações enviadas pela assessoria de comunicação, com equipe com disponibilidade para atender eventuais urgências fora do horário comercial inclusive feriados.				
2	<p>Hospedagem e Infraestrutura Tecnológica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação, configuração e gerenciamento da hospedagem web do site oficial em servidor dedicado localizado no Brasil.</li><li>• Especificações técnicas do servidor:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Processador Servidor Dedicado 36C/72T Turbo 3.6GHz ou superior (Datacenter em São Paulo)</li><li>◦ 2 CPUs Intel Xeon 2699v3 ou superior</li><li>◦ Porta de 10Gbps com tráfego ilimitado</li><li>◦ 128GB de RAM ou superior</li><li>◦ Drive SSD de 240GB com RAID 1</li><li>◦ 2TB NVMe com RAID 1 por software com disponibilidade para a conta de 500GB</li><li>◦ Licenciamento cPanel e webmail em português incluso.</li></ul></li></ul>	Mês	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

	<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Suporte para até 250 contas de email ( Local e Remoto)</li><li>◦ 500GB de backup externo via</li><li>◦ Commvault, Veeam ou Acronis</li><li>◦ 5TB de tráfego de dados/mês (10 Mbps)</li></ul> <p><b>Segurança e Proteção de Dados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Configuração de firewall para proteção do ambiente digital.</li><li>• Ferramenta avançada de AntiSpam e plugin AntiMalware. incluso as devidas licenças de utilização.</li></ul> <p>Além disso, está incluída a disponibilidade de uma equipe de suporte especializada para atendimento local e remoto conforme previa necessidade, atendimento via Email e WhatsApp para resolução de eventuais necessidades técnicas.</p>				
3	Locação de software para publicação de documentos oficiais, abrangendo módulos para a divulgação de informações como licitações, leis, convênios, PPA, LDO, LOA, audiências públicas, contratos, licitações, duodécimo, atos oficiais, relação de servidores, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária. O sistema inclui:	Mês	12	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –  
Bahia

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gestão Documental:</b> Publicação de balancetes mensais com chave de acesso exclusiva para servidores dos setores responsáveis.</li><li>• <b>Integração:</b> Interligação automática dos documentos publicados com o site oficial do município e o Portal da Transparência.</li><li>• <b>Manutenção e Suporte:</b> Atualizações, ajustes e modificações conforme solicitações da administração, garantindo aderência às normas vigentes.</li><li>• <b>Segurança e Backup:</b> Rotinas de backup dos dados armazenados para proteção das informações.</li></ul> <p>Além disso, inclui a locação do sistema do Portal da Transparência Pública, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Instalação, manutenção e hospedagem web</b> em servidores localizados no Brasil.</li><li>• <b>Atendimento às exigências legais:</b> Implantação de software para atendimento ao E-SIC e Ouvidoria, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).</li><li>• <b>Equipe técnica especializada</b> para ajustes e inovações, assegurando conformidade com as diretrizes da Atricon, TCM e demais normativas de transparência pública.</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –  
Bahia

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

5.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

5.7 Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

5.8 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

6.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

6.2 A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **7. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO**

7.1 Todos os serviços contratados deverão ser prestados em pleno funcionamento, de acordo com os prazos estabelecidos e com as especificações técnicas constantes no pedido. Soluções que apresentarem falhas ou não atenderem aos requisitos estipulados deverão ser corrigidas ou substituídas pela contratada, sem quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

8.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, garantindo-se a aquisição de produtos de qualidade compatível com as necessidades da Administração.

## **10. PENALIDADES**

10.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

## **11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –  
Bahia

11.1 A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, emitidas pelos órgãos competentes, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos perante a Seguridade Social (INSS);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (emitido pela Receita Federal);
- Certidão de Regularidade perante a Justiça Federal, se aplicável;
- Declaração de Inexistência de Impedimentos para Licitar e Contratar com o Poder Público;
- Outros documentos exigidos pela legislação vigente.

8

## **12. VALOR ESTIMADO**

12.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme pesquisa de mercado realizada e baseada nos preços praticados no setor. Esse valor poderá sofrer ajustes conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

## **13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

13.1 As dotações orçamentárias necessárias para a execução deste Termo de Referência estarão especificadas no anexo 1, com a indicação dos recursos financeiros disponíveis para a contratação. O Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento será responsável pela assinatura e validação das dotações orçamentárias, conforme as necessidades de cada exercício financeiro. As dotações serão observadas e respeitadas durante todo o processo de execução do contrato.

## **14. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

### **14.1. Comprovação de Experiência Técnica**

- Apresentação de **mínimo 2 (duas) notas fiscais** referentes à implantação e utilização do sistema proposto.
- Comprovação documental, por meio de **certificado, declaração oficial de entidade ou publicação institucional**, de que o sistema implantado **contribuiu para a**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

obtenção do Selo de Transparência da ATRICON, demonstrando efetividade da solução em conformidade com critérios de transparência pública.

## 14.2. Registro de Software no INPI

- Todos os softwares utilizados para:
  - Gestão e publicação do Portal da Transparência;
  - Veiculação de documentos oficiais e atos administrativos;

Devem ser devidamente registrados e certificados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

- Os documentos de registro no INPI devem ser **anexados**, conforme determina a Lei nº 9.279/1996.
- A ausência dessa documentação será motivo para **desclassificação** ou **impedimento da contratação**, conforme as Leis nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

## 14.3. Habilitação Econômico-Financeira

- Apresentação do **balanço patrimonial** e das **demonstrações contábeis** dos exercícios de **2023 e 2024**:
  - Assinados por profissional habilitado;
  - Registrados na Junta Comercial;
  - Com **comprovação de boa situação financeira**, avaliada por **índices contábeis estabelecidos no edital**.
- Caso o exercício de 2024 ainda não esteja encerrado, será admitida a demonstração contábil **mais recente disponível**, acompanhada dos **livros contábeis e balancete analítico**.

## 14.4. Capacidade Técnica Operacional

- Apresentação de **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público:
  - Deve comprovar prestação de serviços **compatíveis em características, quantidades e prazos** com o objeto licitado.
  - Atestado deve vir **acompanhado das respectivas notas fiscais**, comprovando a efetiva execução contratual.

## 14.5. Responsável Técnico e ART

- Indicação de **profissional legalmente habilitado**, com:
  - **Registro no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –  
Bahia

- Formação em **Engenharia de Software** ou área com atribuições compatíveis, conforme a legislação do Sistema **Confea/CREA**;
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** vinculada ao contrato.
- A exigência visa assegurar a **responsabilidade técnica**, garantindo a **legalidade, qualidade e segurança** na execução dos serviços.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A participação na licitação implica a aceitação integral dos termos deste Termo de Referência. Quaisquer dúvidas e omissões serão dirimidas pela Administração Pública, com base na legislação vigente. O presente Termo de Referência poderá ser alterado mediante justificativa e conforme necessidade da Administração. Os casos não previstos neste documento serão resolvidos conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Este documento servirá como base para a elaboração do contrato e demais documentos licitatórios.

05 de Maio de 2025.

Edilson Batista de Oliveira  
Sec. de Planejamento,  
Administração e Fazenda  
Decreto 019/2025

Edilson Batista de Oliveira

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –  
Bahia

## **ANEXO 1**

### **1. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

1.1 Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação orçamentária adequada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária realizada neste ato, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido.

1.2 A execução financeira da contratação está vinculada à dotação orçamentária específica, conforme discriminação a seguir:

UNIDADE: 03.04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
ATIVIDADE: 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.  
ELEMENTO: 3.3.9.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE – 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a contratação de empresa especializada para criação e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Barra, bem como a prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais. A iniciativa visa atender às necessidades das secretarias municipais, garantindo transparência, eficiência na comunicação institucional e conformidade com legislações de acesso à informação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A criação e manutenção de um portal institucional moderno, responsivo e de fácil navegação é essencial para assegurar o acesso da população às informações públicas, documentos oficiais, serviços digitais e canais de comunicação direta com a administração pública. A ausência de uma plataforma integrada compromete a transparência, dificulta o controle social e prejudica o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Transparência Fiscal).

Além disso, é necessário garantir infraestrutura tecnológica adequada, incluindo hospedagem de qualidade, suporte técnico constante, segurança dos dados e funcionalidades que promovam a interatividade e acessibilidade.

### 3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas para atender à demanda:

#### **Alternativa 1: Desenvolvimento e manutenção interna por equipe própria da Prefeitura.**

- *Vantagens:* Maior controle sobre o processo; redução de custos a longo prazo.
- *Desvantagens:* Alta demanda por mão de obra qualificada, infraestrutura tecnológica específica e equipe multidisciplinar permanente.

#### **Alternativa 2: Contratação de empresa especializada via licitação.**

- *Vantagens:* Solução completa e integrada, com suporte técnico contínuo, garantia de atualização tecnológica e atendimento aos requisitos legais.
- *Desvantagens:* Maior tempo para formalização do processo licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

Diante da análise, optou-se pela **Alternativa 2**, pois oferece maior segurança, confiabilidade e melhor aproveitamento dos recursos técnicos e humanos.

## **4. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

### **4.1. Desenvolvimento do Website**

- Compatível com PHP, JavaScript, HTML5, CSS3.
- Design responsivo, acessível e intuitivo (WCAG / Web Standards / W3C).
- SEO, URLs amigáveis e integração com redes sociais.
- Gerenciador de conteúdo customizável com permissões de acesso.
- Publicação de notícias, documentos e mídia.
- Integração com sistemas externos (Portal da Transparência, e-SIC, Diário Oficial, etc.).
- Treinamento e suporte técnico local e remoto.
- Padrão visual moderno e de fácil navegação.

### **4.2. Hospedagem Web**

- Servidor dedicado no Brasil com link 1Gbps.
- Armazenamento mínimo de 500GB com 500GB de backup e 5TB de tráfego mensal.
- Painel CPANEL com suporte a PHP 8+, MySQL, CentOS/AlmaLinux.
- RAID1, backup externo (Commvault, Veeam ou similar).
- Equipe de suporte com técnico qualificado em Linux.
- Suporte técnico remoto e presencial.

### **4.3. Sistema de Publicação e Portal da Transparência**

- Busca com filtros, relatórios por área e vínculo com portal e aplicativo.
- Publicação automatizada de documentos (PDFs, contratos, relatórios fiscais).
- Controle de usuários com níveis de acesso.
- Relatórios de vigência contratual e filtros por período.

### **4.4. E-SIC e Ouvidoria**

- Registro e acompanhamento de manifestações.
- Gestão de respostas com controle de prazos e alertas.
- Interface responsiva, acessível e segura (SSL, criptografia, backups).
- Relatórios e segregação de dados por usuário.

## **5. VIABILIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTÁRIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra –  
Bahia

A viabilidade econômica foi verificada com base em pesquisas de mercado com empresas especializadas, sendo os valores compatíveis com o orçamento da administração municipal. O investimento trará retorno em forma de eficiência, transparência e melhoria no atendimento ao cidadão.

## **6. RISCOS ENVOLVIDOS**

- **Risco de Incompatibilidade Técnica:** Mitigado com exigência de tecnologias padrão e testes prévios.
- **Risco de Atraso na Entrega:** Prevenido por cláusulas contratuais com penalidades.
- **Risco de Segurança da Informação:** Mitigado por exigência de backup, criptografia e equipe especializada.

## **7. VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

O serviço é tecnicamente viável, com ampla oferta no mercado nacional. A estrutura administrativa da Prefeitura de Barra é capaz de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, além de absorver a operação do sistema com o devido treinamento.

## **8. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL**

- **Ambiental:** Digitalização de processos reduz o uso de papel e impressões físicas.
- **Social:** Facilita o acesso à informação, promove a transparência e aproxima a população da gestão pública, além de gerar demanda por serviços especializados no município.

## **9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

Com base na análise técnica, econômica e operacional realizada, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura de Barra, incluindo hospedagem, portal da transparência, sistema de publicação e módulo de e-SIC e ouvidoria. A contratação permitirá maior eficiência na comunicação institucional e atendimento às exigências legais e sociais de transparência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE**

### **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

Recebo a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Administração e fazenda, a encaminhando aos Setores Contábil/Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a Prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura da Barra.

Barra/BA, 22 de maio de 2025.

  
**Romeu Batista Pinto Junior**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **DESPACHO DA CONTABILIDADE**

Barra/BA, 22 de maio de 2025.

Declaro para os devidos fins que existe disponibilidade financeira para a Prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra.

Unidade: 03.04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA  
Projeto/Atividade: 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1500-0000

**Eptácio Celso Rabelo**  
Diretor Planejamento e Orçamento

Eptácio Celso Rabelo  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Orçamento  
Decreto 132/2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

### **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

À  
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA  
A/C – Agente de Contratação

**REFERÊNCIA:** Prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra.

**Assunto:** Justificativa de Preço

Em resposta ao ofício expedido pela autoridade requisitante, solicitando a contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao Setor de Licitações para demais providências administrativas cabíveis, mediante parecer e anuência da Procuradoria Jurídica Municipal.

Barra/BA, 22 de maio de 2025.

  
**ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR**  
Prefeita Municipal

### PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA - BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso	MÊS	08	R\$2.500,00	R\$20.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$20.000,00</b>					

Valor total da proposta: vinte mil reais.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais



**HPDESIGN**

SOLUÇÕES WEB

www.HPDESIGN.com.br

e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal da Barra, Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: Regis Tecnologia Ltda ME  
CNPJ/MF: 07.530.351/0001-53  
ENDEREÇO: Rua Durval de Souza Menezes, 45A, Jardim Ouro Branco.  
CIDADE/UF: Barreiras-BA  
CEP: 47.802-174  
TEL./FAX: 77 9 9971-4434  
E-MAIL: contato@hpdesign.com.br  
BANCO: Banco do Brasil - 001  
AGÊNCIA: 3338-3  
CONTA: 12891-0  
Favorecido: Regis Tecnologia Ltda

Rua Durval de Souza Menezes, 45, Jardim Ouro Branco  
Barreiras-BA - Fone: 77 3611-8722 / 77 9971-4434  
Email: contato@hpdesign.com.br

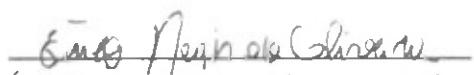
**HPDESIGN**  
SOLUÇÕES WEB



**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: Érico Regis de Oliveira  
ENDEREÇO: Rua Durval de Souza Menezes, 45A, Jardim Ouro Branco.  
CEP: 47.802-174  
CIDADE/UF: Barreiras-Ba  
CPF/MF: 000.975.905-09  
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 934701008 SSP BA  
CARGO/FUNÇÃO: sócio proprietário  
NATURALIDADE: Barreiras-Ba  
NACIONALIDADE: Brasileiro  
E-MAIL: contato@hpdesign.com.br

Barreiras, 28 de maio de 2025.

  
Érico Regis de Oliveira - sócio proprietário  
CPF: 000.975.905-09  
REGIS TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 07.530.351/0001-53



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

### **DADOS DO AVISO**

Barra/BA, 15 de maio de 2025.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	DL020705/2025
<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Até dia 20/05/2025, às 23:59h
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	Horário de Brasília -DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<a href="mailto:licitacao@barra.ba.gov.br">licitacao@barra.ba.gov.br</a>

O MUNICIPIO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 02 de Julho, nº 42, Centro, Barra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.703/0001-01, através da sua Comissão de Contratação e Agente de Contratação, designada pelo Decreto Municipal N.º 045, de 13 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários

### **ANEXOS DESTA AVISO**

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo Declaração cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Anexo V - Declaração impedimentos do art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexo VI - Modelo de Carta-Contrato

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA (<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Prefeitura Municipal da Barra são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 026/2024;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando à Comissão de Contratação, via e-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br), antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Diário Oficial do Município da Barra, Bahia.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

### 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados do dia seguinte da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br) ou protocolado junto a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal da Barra, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025.

### 7 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone /e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Avisos será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

### **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

#### **8.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- e) Prova de Regularidade relativamente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as contribuições sociais).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

8.1.2.1 Os Licitantes, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.1.2.2 Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

#### **8.1.3 Qualificação Técnica**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O (s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

### **8.1.4 Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

#### **8.1.4.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:**

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

#### **8.1.4.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:**

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

8.1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.4.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.4.5 Na hipótese de a proponente vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.4.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

### **8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação**

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência -PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal modelo no **ANEXO III**.

## **9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### **9.2 HABILITAÇÃO**

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições do Aviso e seus anexos.

## **10 OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá o município da Barra - Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 O município da Barra - Bahia, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município da Barra - Bahia.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:


- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barra/BA, 15 de maio de 2025.

  
**REGINALDO DE AMARAL MARTINS**  
Agente de Contratação

  
Edilson Batista de Oliveira  
Sec. de Planejamento,  
Administração e Fazenda  
Decreto 019/2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender de forma eficiente e conforme a legislação vigente às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra – BA.

## **2. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS**

2.1 A contratação através de dispensa de licitação tem amparo legal no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## **3. DA JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Barra – BA tem como missão promover a transparência, eficiência e acessibilidade na divulgação de informações institucionais e documentos oficiais, garantindo o cumprimento das normativas legais e o pleno atendimento às necessidades administrativas e operacionais de suas secretarias.

A criação e manutenção de um site oficial, aliado à prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software para publicação de documentos oficiais, são fundamentais para assegurar a comunicação eficaz entre a administração pública e a população, além de garantir o acesso rápido e seguro a dados de interesse público.

A contratação de uma empresa especializada possibilitará:

- Modernização e confiabilidade: Um portal atualizado e seguro, com tecnologia de ponta para suportar o fluxo de informações oficiais e demandas da população.
- Cumprimento legal: Adequação às exigências normativas e legais ( Lei de Acesso à informação nº 12.527/2011 e da Lei Complementar nº 131/2009 - Transparência Fiscal), garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos.
- Segurança da informação: Implementação de protocolos de segurança que resguardem os dados e documentos institucionais contra acessos indevidos.
- Suporte técnico especializado: Equipe qualificada para manutenção contínua, ajustes e melhorias conforme necessidades operacionais.
- Eficiência administrativa: Automatização e digitalização de processos, reduzindo custos operacionais e aprimorando o atendimento às secretarias municipais e ao público em geral.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada se mostra essencial para garantir que a Prefeitura Municipal de Barra – BA cumpra suas atribuições com excelência, proporcionando um serviço digital acessível, seguro e transparente para toda a população.

Além disso é necessário garantir infraestrutura tecnológica adequada, incluindo hospedagem de qualidade, suporte técnico constante, segurança dos dados e funcionalidades que promovem a interatividade e acessibilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## 4. PEESCIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 As especificações apresentadas a seguir, fixam as características técnicas mínimas exigíveis e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	<p><b>Criação e manutenção do site oficial</b> da Prefeitura Municipal de Barra-BA, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Desenvolvimento e atualização</b> contínua do site, conforme diretrizes da assessoria de comunicação e administração.</li><li>• <b>Gerenciamento, suporte técnico</b>, tanto local quanto remoto, garantindo conformidade com a Lei de Acesso à Informação e critérios de usabilidade.</li><li>• <b>Publicação de conteúdo</b>: Matérias, vídeos, notas e outras informações enviadas pela assessoria de comunicação, com equipe com disponibilidade para atender eventuais urgências fora do horário comercial inclusive feriados.</li></ul>	mês	12
2	<p><b>Hospedagem e Infraestrutura Tecnológica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação, configuração e gerenciamento da hospedagem web do site oficial em servidor dedicado localizado no Brasil.</li><li>• Especificações técnicas do servidor:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Processador Servidor Dedicado 36C/72T Turbo 3.6GHz ou superior (Datacenter em São Paulo)</li><li>◦ 2 CPUs Intel Xeon 2699v3 ou superior</li><li>◦ Porta de 10Gbps com tráfego ilimitado</li><li>◦ 128GB de RAM ou superior</li><li>◦ Drive SSD de 240GB com RAID 1</li><li>◦ 2TB NVMe com RAID 1 por software com disponibilidade para a conta de 500GB</li></ul></li></ul> <p>Licenciamento cPanel e webmail em português incluso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◦ Suporte para até 250 contas de email ( Local e Remoto)</li><li>◦ 500GB de backup externo via</li><li>◦ Commvault, Veeam ou Acronis</li></ul> <p>5TB de tráfego de dados/mês (10 Mbps)</p>	mês	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	<p><b>Segurança e Proteção de Dados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Configuração de firewall para proteção do ambiente digital.</li><li>• Ferramenta avançada de AntiSpam e plugin AntiMalware. incluso as devidas licenças de utilização.</li></ul> <p>Além disso, está incluída a disponibilidade de uma equipe de suporte especializada para atendimento local e remoto conforme previa necessidade, atendimento via Email e WhatsApp para resolução de eventuais necessidades técnicas.</p>		
3	<p><b>Locação de software para publicação de documentos oficiais, abrangendo módulos para a divulgação de informações como licitações, leis, convênios, PPA, LDO, LOA, audiências públicas, contratos, licitações, duodécimo, atos oficiais, relação de servidores, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária.</b></p> <p>O sistema inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão Documental: Publicação de balancetes mensais com chave de acesso exclusiva para servidores dos setores responsáveis.</li><li>• Integração: Interligação automática dos documentos publicados com o site oficial do município e o Portal da Transparência.</li><li>• Manutenção e Suporte: Atualizações, ajustes e modificações conforme solicitações da administração, garantindo aderência às normas vigentes.</li><li>• Segurança e Backup: Rotinas de backup dos dados armazenados para proteção das informações.</li></ul> <p>Além disso, inclui a locação do sistema do Portal da Transparência Pública, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação, manutenção e hospedagem web em servidores localizados no Brasil.</li><li>• Atendimento às exigências legais: Implantação de software para atendimento ao E-SIC e Ouvidoria, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).</li><li>• Equipe técnica especializada para ajustes e inovações, assegurando conformidade com as diretrizes da Atricon, TCM e demais normativas de transparência pública.</li></ul>	mês	12

## 5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município da Barra/BA e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

5.2. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

## 6. DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Os produtos e/ou serviços serão fornecidos/prestados obedecendo as especificações de cada item, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

6.2. A Contratada deverá entregar / prestar serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6.3. O prazo máximo para fornecimento/prestação de serviço não poderá ultrapassar 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento / ordem de serviço.

## 7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO

7.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, é a Sr. Manoel Pedro Rodrigues Neto – **Decreto Municipal Nº 229/2025**, nas formas estabelecidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	03.04.04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA
<b>Atividade</b>	2012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
<b>Elemento de Despesas</b>	3390.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURIDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	1-500-0000

## 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	<b>Criação e manutenção do site oficial</b> da Prefeitura Municipal de Barra-BA, incluindo:  • <b>Desenvolvimento e atualização</b> continua do site, conforme diretrizes da assessoria de comunicação e administração.	mês	12	R\$ 900,00	R\$10.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gerenciamento, suporte técnico</b>, tanto local quanto remoto, garantindo conformidade com a Lei de Acesso à Informação e critérios de usabilidade.</li><li>• <b>Publicação de conteúdo:</b> Matérias, vídeos, notas e outras Informações enviadas pela assessoria de comunicação, com equipe com disponibilidade para atender eventuais urgências fora do horário comercial inclusive feriados.</li></ul>				
2	<p><b>Hospedagem e Infraestrutura Tecnológica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação, configuração e gerenciamento da hospedagem web do site oficial em servidor dedicado localizado no Brasil.</li><li>• Especificações técnicas do servidor:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Processador Servidor Dedicado 36C/72T Turbo 3.6GHz ou superior (Datacenter em São Paulo)</li><li>◦ 2 CPUs Intel Xeon 2699v3 ou superior</li><li>◦ Porta de 10Gbps com tráfego ilimitado</li><li>◦ 128GB de RAM ou superior</li><li>◦ Drive SSD de 240GB com RAID 1</li><li>◦ 2TB NVMe com RAID 1 por software com disponibilidade para a conta de 500GB</li></ul></li></ul> <p>Licenciamento cPanel e webmail em português incluso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◦ Suporte para até 250 contas de email ( Local e Remoto)</li><li>◦ 500GB de backup externo via</li><li>◦ Commvault, Veeam ou Acronis</li></ul> <p>5TB de tráfego de dados/mês (10 Mbps)</p>	mês	12	R\$610,00	R\$7.320,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	<p><b>Segurança e Proteção de Dados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Configuração de firewall para proteção do ambiente digital.</li><li>• Ferramenta avançada de AntiSpam e plugin AntiMalware. incluso as devidas licenças de utilização.</li></ul> <p>Além disso, está incluída a disponibilidade de uma equipe de suporte especializada para atendimento local e remoto conforme previa necessidade, atendimento via Email e WhatsApp para resolução de eventuais necessidades técnicas.</p>				
3	<p><b>Locação de software para publicação de documentos oficiais, abrangendo módulos para a divulgação de informações como licitações, leis, convênios, PPA, LDO, LOA, audiências públicas, contratos, licitações, duodécimo, atos oficiais, relação de servidores, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária.</b></p> <p>O sistema inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão Documental: Publicação de balancetes mensais com chave de acesso exclusiva para servidores dos setores responsáveis.</li><li>• Integração: Interligação automática dos documentos publicados com o site oficial do município e o Portal da Transparência.</li><li>• Manutenção e Suporte: Atualizações, ajustes e modificações conforme solicitações da administração, garantindo aderência às normas vigentes.</li><li>• Segurança e Backup: Rotinas de backup dos dados armazenados para proteção das informações.</li></ul> <p>Além disso, inclui a locação do sistema do Portal da Transparência Pública, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação, manutenção e hospedagem web em servidores localizados no Brasil.</li></ul>	mês	12	R\$1.040,00	R\$12.480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento às exigências legais: Implantação de software para atendimento ao E-SIC e Ouvidoria, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).</li><li>• Equipe técnica especializada para ajustes e inovações, assegurando conformidade com as diretrizes da Atricon, TCM e demais normativas de transparência pública.</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$30.000,00</b>

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o art.1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº. 9.497/05.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.5. A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras do município da Barra - Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço/ produtos e o número do Contrato;
- Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço/ produtos realizado;
- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Certificado de regularidade vigente como FGTS;
- Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h',



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## **da Lei nº 14.133/2021.**

11.1. O fornecedor/prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- e) Prova de Regularidade relativamente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as contribuições sociais).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

11.4. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- b) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

### **11.4.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:**

LG = (ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## 11.4.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)

11.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.4.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.4.5 Na hipótese de a proponente vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.4.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

## **12. OBRIGAÇÕES**

12.1. **DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

12.2. **DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigada a:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da **CONTRATADA**.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

## **13. PENALIDADES E SANÇÕES**

13.1. **SANÇÕES** - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

13.3 **PENALIDADES** - À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a. **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b. **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

c. **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

d. **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

e. Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

f. Não atender às condições da execução do serviço previstas no edita termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

g. retardar imotivadamente execução dos serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;

h. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;

i. multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

j. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

k. paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

l. prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

m. descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido suspensão de 3 (três) meses;

n. recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

o. a quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

p. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

q. apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

r. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

13.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.4 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar e os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do município da Barra, Bahia.

13.6 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva da autoridade superior do município da Barra, Bahia, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea "a" do subitem 20.2 deste aviso para a Contratante.

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

### **14. VEDAÇÕES**

14.1 Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência.

### **15. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO**

15.1. Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos em tela.

### **16. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO**

16.1 Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

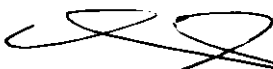
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

solução ou objeto contratual;

16.2 Para adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no 1º do Art. 75 da lei Federal 14.133/2021.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Fica eleito o Fórum da Comarca do Município da Barra/BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

  
Edilson Batista de Oliveira  
**Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda**

Edilson Batista de Oliveira  
Sec. de Planejamento,  
Administração e Fazenda  
Data: 01/09/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX

ANEXOII-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA - BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário Mensal R\$	Preço Total Global R\$
01	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX		R\$ -
02	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX		R\$ -
03	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX		R\$ -
TOTAL					R\$ -

Valor total da proposta por extenso R\$

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal da Barra, Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecedor cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:
  
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
  
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Declarante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXXXXXXXXXXX**

**ANEXO III -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO  
DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXXXXXX**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

BARRA/BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXX**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92,  
DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

BARRA/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXX**

**ANEXO V- DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BARRA/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

DISPENSA DE VALOR Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPIO DA BARRA ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **MUNICIPIO DA BARRA/BA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, Barra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n. XXXXXXXXXXXXXXXX SSP BA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXX - XXXXXXXXXXXX/BA, através de seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/BA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando as expresas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a XXX, vide tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, independente da transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº. XXXXXXXXXXXXXXXX.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Parágrafo único** – O presente contrato é celebrado nos termos do art. 75, II da Lei n.º 14.133/21, bem como é regido pela mencionada lei em todos os seus termos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

§ 1.º Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	
Atividade	
Elemento de Despesas	
Fonte de Recurso	

Parágrafo Único: Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irremovíveis durante toda permanência da relação contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente contrato vigorará até XX de XXXXXXXXXX de 2025, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da **CONTRATADA**.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

### **São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

de multas previstas no Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas posteriores alterações;

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA**

Constituirão motivos para extinção do contrato nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no art. 138, inciso II e §1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES**

**I - SANÇÕES** - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Não mantiver a proposta;
- d. Declarar informações falsas;
- e. E/ou cometer fraude fiscal.

**III - PENALIDADES** - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- a. **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b. **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c. **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d. **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

**IV** - Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

- a. Não atender às condições da execução do serviço previstas no edito termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- b. retardar imotivadamente execução dos serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- c. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- d. multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- e. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;
- f. paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g. prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- h. descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido suspensão de 3 (três) meses;

i. recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

j. A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

k. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

l. apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

m. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

**V** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**VI** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**VII** - As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da autoridade superior do município da Barra, Bahia.

**VII** - As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva da autoridade superior do município da Barra, Bahia, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea "a" do subitem 20.2 deste aviso para a Contratante.

**VII** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**VIII** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, é a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – MATRICULA Nº xxxxxxxx, nas formas estabelecidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O responsável pela gestão do contrato é o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – MATRICULA Nº xxxxxxxx

11.3 O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento; após o recebimento definitivo e aceite, os equipamentos em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Comarca do Município da CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, às partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em duas vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

BARRA/BA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXXX de 2025.

**MUNICIPIO DA BARRA**  
ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR  
Contratante

**(EMPRESA)**  
**(REPRESENTANTE)**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
 Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)  
 E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

#### ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DLO20705/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025, às 10h, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Barra, Estado da Bahia, na sala de Licitações, o Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 045/2025. REGINALDO DE AMARAL MARTINS, PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA e LUCIANA CARVALHO LEITÃO, para abrir e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação da Dispensa de Licitação Nº 020705/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tendo seu aviso e edital devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15 de maio de 2025 - Edição Nº 2.546, com recebimento de propostas até o dia 20 de maio de 2025, até as 23:59 horas via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Prefeitura Municipal da Barra, Av. 02 de Julho, nº 42, Centro, Barra, Bahia. Obedecendo a data e horário limite estabelecido no edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que a seguinte empresa apresentou proposta e documentação para habilitação:

INTERESSADO	CNPJ/CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO
VALLETECLAB SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI	15.130.181/0001-00	E-MAIL
ITECH SOLUÇÕES EM TI	29.129.142/0001-35	E-MAIL
HPDESIGN SOLUÇÕES WEB	07.530.351/0001-53	E-MAIL

Após analisada e rubricada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação, a proposta de Preço do participante, foi apresentado o valor conforme tabela abaixo:

INTERESSADO	VALOR (R\$)
VALLETECLAB SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI	R\$ 52.500,00
ITECH SOLUÇÕES EM TI	R\$ 51.370,00

EAC EMPRESA DE  
 ADMINISTRACAO  
 DE CONTRATOS  
 LTDA:218631500  
 00107

Assinado de forma digital  
 por EAC EMPRESA DE  
 ADMINISTRACAO DE  
 CONTRATOS  
 ID:A21863150000107  
 Dados: 2025.05.23  
 17:13:39 -03'00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instrui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

<b>REGIS TECNOLOGIA</b>	<b>RS 30.000,00</b>
<b>LTDA</b>	

Após conferência da proposta de preço apresentada, foi verificado que a empresa interessada apresentou sua proposta abaixo do orçamento estimado, cumprindo com as todas as exigências edilicias, sendo declarada apta e classificadas. Seguidamente, o Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação analisaram a documentação de habilitação, no qual, foi constatado que a empresa REGIS TECNOLOGIA LTDA apresentou todos os documentos exigidos, sendo declarado HABILITADO. Assim, o Sr. Agente de Contratação declara a empresa REGIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.530.351/0001-53 como vencedora da Dispensa nº 020705 2025, pelo valor total de **RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 11:25 horas. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Contratação.

REGINALDO DE AMARAL MARTINS  
Agente de Contratação

PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA  
Membro

LUCIANA CARVALHO LEITÃO  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -  
Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL020705/2025**

**CONSIDERANDO** Os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente publicado e justificado, tanto pela razão da escolha do prestador quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** Que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui documentação pertinente para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** Que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a dispensa de licitação está em conformidade ao disposto no Artigo 75, INC II, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** Que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL020705/2025**, nos termos descritos abaixo;

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra.

**Contratado:** REGIS TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 07.530.351/0001-53

**Prazo de vigência:** 21/05/2025 a 21/05/2026.

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 75, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra – Bahia, 21 de maio de 2025.

**ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR**  
Prefeito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025**

Barra/BA, 22 de maio de 2025.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra.

Conforme indicação da autoridade requisitante, o prestador de serviços, encontra se devidamente compatível com os praticados no mercado, de modo que não resta outra alternativa à Administração Municipal senão contratar os serviços ofertados mencionado, haja vista que quando a Administração necessita da prestação do referido serviço torna se imperiosa através da contratada especificações e demais exigências constantes nesse termo de referência.

Considerando que a Prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra, razão pela qual a Administração deve adotar a Dispensa de Licitação, enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o Estatuto das Licitações permite a Dispensa para esses casos, eis que o prestador irá atender a finalidade precípua da Administração.

Ante o exposto, e diante da disponibilidade orçamentária e financeira apontada, submetemos os autos à Procuradoria Jurídica deste Município para fins de análise e controle de legalidade do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**REGINALDO DE AMARAL MARTINS**  
Agente de Contratação

**ORÇAMENTO**

Cliente: Prefeitura Municipal de Barra - BA

1	<p><b>Criação e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Barra-BA, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Desenvolvimento e atualização contínua</b> do site, conforme diretrizes da assessoria de comunicação e administração.</li> <li>• <b>Gerenciamento, suporte técnico</b>, tanto local quanto remoto, garantindo conformidade com a Lei de Acesso à Informação e critérios de usabilidade.</li> <li>• <b>Publicação de conteúdo:</b> Matérias, videos, notas e outras informações enviadas pela assessoria de comunicação, com equipe com disponibilidade para atender eventuais urgências fora do horário comercial inclusive feriados.</li> </ul>	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.200,00
2	<p><b>Contratação de servidor para hospedagem e infraestrutura, incluindo a instalação, configuração e gerenciamento completo, visando à hospedagem do site oficial em servidor dedicado localizado no Brasil. Especificações técnicas do servidor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificações técnicas do servidor:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Processador <b>Servidor Dedicado 36C/72T Turbo 3.6GHz</b> ou superior ( <b>Datacenter em São Paulo</b>)</li> <li>○ 2 CPUs Intel Xeon 2699v3 ou superior</li> <li>○ Porta de 10Gbps com tráfego ilimitado</li> <li>○ 128GB de RAM ou superior</li> <li>○ Drive SSD de 240GB com RAID 1</li> <li>○ 2TB NVMe com RAID 1 por software com disponibilidade para a conta de <b>500GB</b></li> <li>○ Licenciamento <b>cPanel</b> e webmail em português incluso.</li> </ul> </li> </ul>	Mês	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>o <b>Suporte para até 250 contas de e-mail ( Local e Remoto)</b></li> <li>o <b>500GB de backup externo via Commvault, Veeam ou Acronis</b></li> <li>o <b>5TB de tráfego de dados/mês (10 Mbps)</b></li> </ul> <p><b>Segurança e Proteção de Dados</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Configuração de firewall para proteção do ambiente digital.</b></li> <li>• <b>Ferramenta avançada de AntiSpam e plugin AntiMalware.. incluso as devidas licenças de utilização.</b></li> </ul> <p>Além disso, está incluída a disponibilidade de uma <b>equipe de suporte especializada</b> para atendimento local e remoto conforme previa necessidade, atendimento via Email e WhatsApp para resolução de eventuais necessidades técnicas.</p>				
2	<p><b>Locação de software para publicação de documentos oficiais</b>, abrangendo módulos para a divulgação de informações como licitações, leis, convênios, PPA, LDO, LOA, audiências públicas, contratos, licitações, duodécimo, atos oficiais, relação de servidores, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária com finalidade de atendimento das exigências da Atricon e TCM. O sistema inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gestão de níveis de usuário:</b> Chave de acesso exclusiva para servidores dos setores responsáveis.</li> <li>• <b>Integração:</b> Interligação automática dos documentos publicados com o site oficial do município e o Portal da Transparência.</li> <li>• <b>Manutenção e Suporte:</b> Atualizações, ajustes e modificações conforme solicitações da administração, garantindo aderência às normas vigentes.</li> <li>• <b>Segurança e Backup:</b> Rotinas de backup dos dados armazenados para proteção das informações.</li> </ul>	Mês	12	R\$ 1040,00	R\$ 12.480,00

<p>Além disso, inclui a <b>locação do sistema do Portal da Transparência Pública</b>, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação, manutenção e hospedagem web</b> em servidores localizados no Brasil.</li> <li>• <b>Atendimento às exigências legais:</b> Implantação de software para atendimento ao E-SIC e Ouvidoria, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).</li> <li>• <b>Equipe técnica especializada</b> para ajustes e inovações no código fonte, assegurando conformidade com as diretrizes da Atricon, TCM e demais normativas de transparência pública.</li> </ul>					
				<p>Valor Global</p>	<p>R\$ 30.000,00</p>

**Barreiras-BA, 05/03/2025 - Validade 60 dias**

*Regis de Oliveira*  
REGIS TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 07.350.351/0001-53

07.530.351/0001-53  
REGIS TECNOLOGIA LTDA  
HPDESIGN - SOLUÇÕES WEB  
R. Durval de Souza Menezes, Nº 45  
Jardim Ouro Branco / CEP: 47.802-174  
Barreiras-BA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.530.351/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REGIS TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HPDESIGN - SOLUCOES WEB</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DURVAL DE SOUZA MENEZES</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.802-174</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM OURO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ALIANCACONTABIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 3612-6045</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **16:10:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS****MUNICIPIO DE BARREIRAS**

CNPJ: 13.654.405/0001-95

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 PREFEITURA DE BARREIRAS, ARATU, BARREIRAS-BA CEP: 47806-146

24/03/2025 08:57

Emitido Por :

GPI - Portal de Protocolo

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliario	Número do Inkra	Situação do Cadastro
6262		01000024548001		Ativo

Nome ou Razão Social	CNPJ
REGIS TECNOLOGIA LTDA	07.530.351/0001-53

Nome de Fantasia	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
HPDESIGN - SOLUCOES WEB	(77)3612-6045		27/09/2006

Natureza Jurídica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada

Endereço  
Rua DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45 - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras - BA CEP: 47802-174**2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE**Razão Social  
REGIS TECNOLOGIA LTDAEndereço do Contruinte  
Rua DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45 - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras - BA CEP: 47802174**3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**

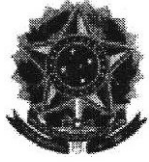
Tipo Unidade			
Porte da Empresa		Optante pelo Simples?	Atividade ocupa via ou logradouro público?
Tributacao Normal		Sim	Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?
Data de Abertura		Área do Estabelecimento	Atividade exercida por Profissional Autônomo?
27/09/2006	Nº Processo		Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?
Data Encerr.	Nº Processo	Area SEMUS	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
			Tipo Contribuinte
Opção padrão e única para este tipo de			

**4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)			
GIVALDO PEREIRA DA SILVA	CPF	387****1*****	Contador
ERICO REGIS DE OLIVEIRA	CPF	000*****1*****	Sócio

Código Nacional de Atividade (CNAE)	
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto
046	ESTABELECIMENTOS EM GERAL NAO CLASSIFICADOS NOS ITENS 1.01 A 1.17 [1046]
63.19-4-00	Portais, provedores e conteúdo e outros serviços de informação na internet
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00	Desenvolvimento e licenciamento de progamas de computador não-customizáveis
046	ESTABELECIMENTOS EM GERAL NAO CLASSIFICADOS NOS ITENS 1.01 A 1.17 [1046]

Atividades da Lista de Serviço	
01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. - 3.00%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. - 3.00%
01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. - 3.00%
01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres - 3.00%
01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. - 3.00%



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REGIS TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 07.530.351/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:57 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **2CEC.3C81.129C.DDF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252427628

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.530.351/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 18690 / 2025**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** REGIS TECNOLOGIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.530.351/0001-53  
**Endereço:** Rua DURVAL DE SOUZA MENEZES Nº45 , - JARDIM OURO BRANCO -  
Barreiras-BA CEP: 47802-174

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/04/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: ac44865e**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.530.351/0001-53  
**Razão Social:** REGIS TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R DURVAL DE SOUZA MENEZES 45 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2025 a 02/06/2025

**Certificação Número:** 2025050401021424446430

Informação obtida em 14/05/2025 14:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.530.351/0001-53

Certidão n°: 24670058/2025

Expedição: 05/05/2025, às 11:00:33

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.530.351/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REGIS TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202825790	07.530.351/0001-53	01/08/2005	20/08/2005
Endereço: RUA DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA - CEP: 47802174			

OBJETO SOCIAL		
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ERICO REGIS DE OLIVEIRA 000.975.905-09	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ERICO REGIS DE OLIVEIRA 000.975.905-09	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/01/2021	98034860		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REGIS TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202825790	07.530.351/0001-53	01/08/2005	20/08/2005
Endereço: RUA DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA - CEP: 47802174			

SALVADOR - BA, 24 de Março de 2025

BRUNO MOTA PASSOS  
SECRETÁRIO-GERAL

259094617

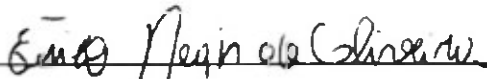
página: 2/2

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Barreiras, 22 de abril de 2025.

  
Érico Regis e Oliveira - sócio proprietário  
CPF: 000.975.905-09

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO.**

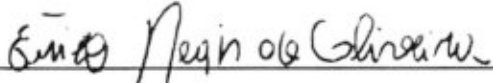
A

**Câmara de São Desidério**

**Dispensa nº 006/2025**

A empresa REGIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 07.530.351/0001-53, sediada na Rua Durval de Souza Menezes, N° 45 A, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, **DECLARA** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Inciso IV, do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barreiras, 22 de abril de 2025.

  
REGIS TECNOLOGIA CNPJ 07.530.351/0001-53

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

REGIS E ARAUJO LTDA

CNPJ nº 07.530.351/0001-53 NIRE nº 29202825790

ERICO REGIS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 000.975.905-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0934701008, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) na RUA NEZINHO PAMPLONA, 484, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA, CEP 47802300, BRASIL.

MAURILIO ARAUJO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 960.775.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0934702403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) na RUA CHILE, 35, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA, CEP 47802320, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REGIS E ARAUJO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202825790, com sede Rua Durval de Souza Menezes, 45, Jardim Ouro Branco Barreiras, BA, CEP 47802174, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.530.351/0001-53, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial REGIS E ARAUJO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial REGIS TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

**CNAE FISCAL**

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação  
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81100000022398

Página 1

*Erico Regis de Oliveira*  
*Maurilio Araujo dos Santos*



Certifico o Registro sob o nº 98034860 em 21/01/2021

Protocolo 219964173 de 13/01/2021

Nome da empresa REGIS TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202825790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 81353984692130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE  
REGIS E ARAUJO LTDA  
CNPJ nº 07.530.351/0001-53 NIRE nº 29202825790**

---

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio MAURILIO ARAUJO DOS SANTOS, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio MAURILIO ARAUJO DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ERICO REGIS DE OLIVEIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

ERICO REGIS DE OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERICO REGIS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SETIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000022398

Página 2

*Erico Regis  
Tavilio*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE  
REGIS E ARAUJO LTDA  
CNPJ nº 07.530.351/0001-53 NIRE nº 29202825790**

---

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

ERICO REGIS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 000.975.905-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0934701008, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) na RUA NEZINHO PAMPLONA, 484, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA, CEP 47802300, BRASIL.

Único sócio da sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial REGIS TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202825790, com sede Rua Durval de Souza Menezes, 45, Jardim Ouro Branco Barreiras, BA, CEP 47802174, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.530.351/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira**

A Sociedade usa a denominação social de REGIS TECNOLOGIA LTDA

**Clausula Segunda**

A Sociedade tem a sua sede social na Rua Durval de Souza Menezes, 45, Jardim Ouro Branco Barreiras, BA, CEP 47802174, podendo instalar e manter filiais, escritórios e representações em qualquer lugar do país.

**Clausula Terceira**

A Sociedade tem pôr objetivos sociais o ramo de:

- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Clausula Quarta**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/08/2005.

Req: 81100000022398

Página 3

*Erico Regis*  
*Tambis*



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE  
REGIS E ARAUJO LTDA  
CNPJ nº 07.530.351/0001-53 NIRE nº 29202825790

**Clausula Quinta**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil), cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
ERICO REGIS DE OLIVEIRA	100.000	100.000,00
<b>Total(R\$)</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Clausula Sexta**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente.

**Clausula Oitava**

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, dando a preferência de compra, discriminando o preço, prazo e a forma de pagamento, o que deverá ser feito no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou um prazo maior do sócio alienante.

**Clausula Nona**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Décima**

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE o Sócio, ERICO REGIS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000022398

Página 4

*Erico Regis*  
*Tauko*



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE  
REGIS E ARAUJO LTDA  
CNPJ nº 07.530.351/0001-53 NIRE nº 29202825790

**Clausula Décima Primeira**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, e peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula Décima Segunda**

O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Terceira**

O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser elaborado o inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

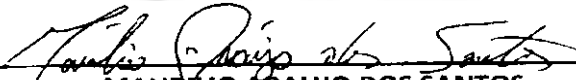
**Clausula Décima Quinta**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS - BA, 19 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ERICO REGIS DE OLIVEIRA

  
\_\_\_\_\_  
MAURILIO ARAUJO DOS SANTOS



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REGIS TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	219964173 - 13/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL.

### MATRIZ

NIRE 29202825790  
CNPJ 07.530.351/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034860 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98034860



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98034860 em 21/01/2021

Protocolo 219964173 de 13/01/2021

Nome da empresa REGIS TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202825790

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 81353984692130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: REGIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.530.351/0001-53

Registro: 0010313508

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 21/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA, 47802174

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 03/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001031954DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (7/7)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: GREGH PINTO RODRIGUES GOMES

Registro: 0521527317

CPF: \*\*\*.785.491-\*\*

Data Início: 03/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Atribuição: PREVISTAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 380/93 DO CONFEA

PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

ESP. EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00751436E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 24/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: REGIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.530.351/0001-53

Endereço: RUA DURVAL DE SOUZA MENEZES, Nº 45, JARDIM OURO BRANCO,  
BARREIRAS - BA, CEP: 47802-174

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 24 de março de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022001540-4**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 23/03/2013, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Titulo:** Mtransparente - Gestão Transparência Pública

**Data de publicação:** 23/03/2013

**Data de criação:** 02/03/2013

**Titular(es):** REGIS TECNOLOGIA LTDA; ERICO REGIS DE OLIVEIRA

**Autor(es):** ERICO REGIS

**Linguagem:** HTML; JAVA SCRIPT; PHP; MYSQL; CSS; JQUERY

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-04; IF-10

**Tipo de programa:** AP-02; AT-06; DS-04; DS-07; GI-01; GI-02; GI-04; UT-06

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

69a5fbc67961d1e9f4fb1e378273d1010ff784ac817e0ad06f65bf580e85c2901af82d701cdd123a4a38a93820712c1e6e356bdb5f469cbb87d4eef94d785db

**Expedido em:** 05/07/2022

**Aprovado por:**

Joelson Gomes Pequeno

Chefe Substituto da DIPTO - PORTARIA/INPI/DIRPA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>B</b> <b>A</b>
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>2158843500</b>	NOME ERICO REGIS DE OLIVEIRA	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 934701008 SSP BA
		CPF 000.975.905-09
	DATA NASCIMENTO 25/01/1981	FILIAÇÃO ALTEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
	DILZA PORTO REGIS DE OLIVEIRA	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>
	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. 2
N° REGISTRO 01901144999	VALIDADE 05/05/2032	HABILITAÇÃO 18/07/2001
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BARREIRAS, BA	DATA EMISSÃO 10/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		09074601509 BA511617702
<b>BAHIA</b>		
<b>DENATRAN</b>	<b>CONTRAN</b>	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN




### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que o sistema implantado pela empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **007.530.351/0001-53** contribuiu de forma significativa para que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** atingisse os critérios exigidos no **Radar da Transparência Pública**, desenvolvido pela **Atricon** (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), culminando na concessão do **SELO OURO EM 2023 E SELO DIAMANTE EM 2024 em Transparência Pública**.

A solução tecnológica fornecida demonstra-se eficaz no atendimento às exigências de transparência ativa, proporcionando melhorias relevantes na organização, disponibilização e acessibilidade das informações públicas, conforme os parâmetros nacionais de avaliação da transparência.

Reconhecemos, portanto, a importância da ferramenta implantada pela referida empresa para a elevação dos níveis de transparência deste órgão contribuindo para a consolidação de uma gestão mais aberta, responsável e alinhada às boas práticas de governança pública.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 14 de abril de 2025.

  
**EDNARDO SILVA DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Matrícula: 37858



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: b5e839a95

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 18/03/2025 10:08:15

<b>Data Fato Gerador</b> 18/03/2025	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributação Normal	<b>Número RPS</b> -	<b>Série RPS</b> -	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>4503</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Oplante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**

**Razão Social: REGIS TECNOLOGIA LTDA**  
Nome Fantasia: HPDESIGN - SOLUCOES WEB  
Endereço: Rua DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45, ..... - JARDIM OURO BRANCO  
Barreiras - BA - CEP: 47802-174  
E-mail: contabilidade@aliancacontabil.com - Fone: (77)3612-6045 - Celular: (77)99971-9695 - Site:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6262 - CPF/CNPJ: 07.530.351/0001-53

**TOMADOR**

**Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**  
Endereço: AV OCTOGONAL, 684, - JARDIM IMPERIAL  
Luis Eduardo Magalhães - BA - CEP: 47.850-000  
E-mail: diretoria@cmlm.ba.gov.br - Fone: (77) 3628-8900 - Celular:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 00101902 - CPF/CNPJ: 04.214.440/0001-00

**SERVIÇO**

**01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviço no fornecimento de software, a fim de atender a Lei de acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011), incluindo o SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), Transparência Pública em tempo real atendendo a (Lei Complementar n.º 131/2009) e ouvidoria para a Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA, com treinamento, capacitação e apoio técnico.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2023.  
CONTRATO N.º 012/2024.

Referencia: parcela 11/12 (março/2025).

Banco do Brasil - 001  
Agência.....: 3338-3  
Conta corrente.....: 12891-0  
Favorecido.....: Regis Tecnologia Ltda  
CPF/CNPJ.....: 07.530.351/0001-53  
Pix: 07.530.351/0001-53

**OBSERVAÇÃO**

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 4.540,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 4.540,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 3,83	<b>ISS (R\$)</b> 173,88	
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 4.540,00	
<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>IR (R\$)</b> 0,00	<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</b> 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00817691E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **22/05/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** Regis Tecnologia ME

**CNPJ:** 07.530.351/0001-53

**Endereço:** Rua Durval de Souza Menezes, 45A, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 22 de maio de 2025



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ: 07.530.351/0001-53, com sede na **Rua Durval de Souza Menezes, nº 45A** Bairro **Jardim Ouro Branco**, Município: **Barreiras-Ba**, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

1. Locação, manutenção e gerenciamento de software para publicações no portal da transparência Pública.
2. Publicação de leis, licitações, contratos, balancetes, duodécimos, ppa, ldo, loa, relatórios gestão e demais publicações para atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei complementar 131 de 27 de maio de 2009, e Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação) incluindo as alterações e ajustes no sistema.
3. Locação de sistema para atendimento do E-sic e Ouvidoria para atender ao que preconiza a Lei 12.527/2011.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** UÉRIC MOURA DE SOUZA  
Data: 26/03/2024 09:58:05 0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**UÉRIC MOURA DE SOUZA**  
**Gerente administrativo**



**HPDESIGN**

www.HPDESIGN.com.br

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N  
14.133/2021.**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A empresa Regis Tecnologia Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.351/0001-53, sediada na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45 A, Jardim Ouro Branco, na cidade de Barreiras-Ba, com o endereço eletrônico contato@hpdesign.com.br, situada no Estado de Bahia, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Barreiras, 28 de maio de 2025.

Érico Regis e Oliveira - sócio proprietário

CPF: 000.975.905-09

REGIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 07.530.351/0001-53

**HPDESIGN**  
SOLUÇÕES WEB

Rua Durval de Souza Menezes, 45, Jardim Ouro Branco  
Barreiras-BA - Fone: 77 3611-8722 / 77 9971-4434  
Email: contato@hpdesign.com.br



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barreiras, 28 de maio de 2025.

Érico Regis e Oliveira - sócio proprietário

CPF: 000.975.905-09

REGIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 07.530.351/0001-53



**HPDESIGN**

www.HPDESIGN.com.br

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A empresa Regis Tecnologia Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.351/0001-53, sediada na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45 A, Jardim Ouro Branco, na cidade de Barreiras-Ba, com o endereço eletrônico contato@hpdesign.com.br, situada no Estado de Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barreiras, 28 de maio de 2025.

Érico Regis e Oliveira - sócio proprietário

CPF: 000.975.905-09

REGIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 07.530.351/0001-53

**HPDESIGN**  
SOLUÇÕES WEB

Rua Durval de Souza Menezes, 45, Jardim Ouro Branco  
Barreiras-BA - Fone: 77 3611-8722 / 77 9971-4434  
Email: contato@hpdesign.com.br

## Orçamento

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA-BA

<b>Empresa: VALLETECLAB SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI</b>		
CEP:47850-000	FONE/FAX:(77) 9 98755764	CONTATO: LOAME AZEVEDO
INSC. ESTADUAL:100.063.019	CNPJ:15.130.181/0001-48	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		
Conta para pagamento: AG:2734 CC:3747-9 CAIXA E FEDERAL		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Qtd.	Preço	Total
1	<p><b>Criação e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Barra-BA, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Desenvolvimento e atualização contínua</b> do site, conforme diretrizes da assessoria de comunicação e administração.</li> <li>• <b>Gerenciamento, suporte técnico</b>, tanto local quanto remoto, garantindo conformidade com a Lei de Acesso à Informação e critérios de usabilidade.</li> </ul> <p><b>Publicação de conteúdo:</b> Matérias, vídeos, notas e outras informações enviadas pela assessoria de comunicação, com equipe com disponibilidade para atender eventuais urgências fora do horário comercial inclusive feriados.</p>	Mês	12	R\$ 1450,00	R\$ 17.400,00
2	<p><b>Contratação de servidor para hospedagem e infraestrutura, incluindo a instalação, configuração e gerenciamento completo, visando à hospedagem do site oficial em servidor dedicado localizado no Brasil. Especificações técnicas do servidor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Processador <b>Servidor Dedicado 36C/72T Turbo 3.6GHz ou superior ( Datacenter em São Paulo)</b></li> <li>○ 2 CPUs Intel Xeon 2699v3 ou superior</li> <li>○ Porta de 10Gbps com tráfego ilimitado</li> <li>○ 128GB de RAM ou superior</li> <li>○ Drive SSD de 240GB com RAID 1</li> <li>○ 2TB NVMe com RAID 1 por software com disponibilidade para a conta de <b>500GB</b></li> <li>○ Licenciamento <b>cPanel</b> e webmail em português incluso.</li> <li>○ <b>Suporte para até 250 contas de e-mail ( Local e Remoto)</b></li> <li>○ <b>500GB de backup externo</b> via Commvault, Veeam ou Acronis</li> <li>○ <b>5TB de tráfego de dados/mês (10 Mbps)</b></li> </ul> <p><b>Segurança e Proteção de Dados</b></p>	Mês	12	R\$ 1200,00	R\$ 14.400,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Configuração de firewall</b> para proteção do ambiente digital.</li> <li>• <b>Ferramenta avançada de AntiSpam</b> e plugin AntiMalware.. incluso as devidas licenças de utilização.</li> </ul> <p>Incluso a disponibilidade de uma <b>equipe de suporte especializada</b> para atendimento local e remoto conforme previa necessidade para resolução de eventuais necessidades técnicas.</p>				
3	<p><b>Locação de software para publicação de documentos oficiais</b>, abrangendo módulos para a divulgação de informações como licitações, leis, convênios, PPA, LDO, LOA, audiências públicas, contratos, licitações, duodécimo, atos oficiais, relação de servidores, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária. O sistema inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gestão de níveis de usuário:</b> Chave de acesso exclusiva para servidores dos setores responsáveis.</li> <li>• <b>Integração:</b> Interligação automática dos documentos publicados com o site oficial do município e o Portal da Transparência.</li> <li>• <b>Manutenção e Suporte:</b> Atualizações, ajustes e modificações conforme solicitações da administração, garantindo aderência às normas vigentes.</li> <li>• <b>Segurança e Backup:</b> Rotinas de backup dos dados armazenados para proteção das informações.</li> </ul> <p>Além disso, inclui a <b>locação do sistema do Portal da Transparência Pública</b>, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação, manutenção e hospedagem web</b> em servidores localizados no Brasil.</li> <li>• <b>Atendimento às exigências legais:</b> Implantação de software para atendimento ao E-SIC e Ouvidoria, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).</li> <li>• <b>Equipe técnica especializada</b> para ajustes e inovações no código fonte, assegurando conformidade com as diretrizes da Atricon, TCM e demais normativas de transparência pública.</li> </ul>	Mês	12	R\$ 1725,00	R\$ 20.700,00
Total:Cinquenta e dois mil e quinhentos reais					R\$ 52.500,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Obs: Implantação e instalação incluso no orçamento. Primeiro mes de prestação de serviços.

Luis Eduardo Magalhães 07 de março 2025

*Loame Azevedo da Silva*

**15.130.181/0001-48**

**VALLETECLAB SOLUCOES EM SISTEMAS EIRELI**

Rua Itabuna, nº 1016 - Sala 101

Santa Cruz II - CEP: 47.850-000

Luis Eduardo Magalhães-BA

**LOAME AZEVEDO DA SILVA**

**VALLETECLAB SOLUCOES EM SISTEMAS EIRELI**

CNPJ: 151301810001-48



**ITECH**  
SOLUÇÕES EM TI

Att. Secretaria de Administração.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA-BA**

**Barreiras-BA, 07/03/2025**  
Validade 60 dias

Itens	Serviços	QTD	Preço Unitário	Valor Global
1	<p><b>Criação e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Barra-BA.</b> incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Desenvolvimento e atualização contínua</b> do site, conforme diretrizes da assessoria de comunicação e administração.</li><li>• <b>Gerenciamento, suporte técnico</b>, tanto local quanto remoto, garantindo conformidade com a Lei de Acesso à Informação e critérios de usabilidade.</li></ul> <p><b>Publicação de conteúdo:</b> Matérias, vídeos, notas e outras informações enviadas pela assessoria de comunicação, com equipe com disponibilidade para atender eventuais urgências fora do horário comercial inclusive feriados.</p>	12	R\$ 1520,50	R\$ 18.246,00
2	<p><b>Contratação de servidor para hospedagem e infraestrutura, incluindo a instalação, configuração e gerenciamento completo, visando à hospedagem do site oficial em servidor dedicado localizado no Brasil. Especificações técnicas do servidor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>Processador Servidor Dedicado 36C/72T Turbo 3.6GHz ou superior ( Datacenter em São Paulo)</b></li><li>○ 2 CPUs Intel Xeon 2699v3 ou superior</li><li>○ Porta de 10Gbps com tráfego ilimitado</li><li>○ 128GB de RAM ou superior</li><li>○ Drive SSD de 240GB com RAID 1</li><li>○ 2TB NVMe com RAID 1 por software com disponibilidade para a conta de <b>500GB</b></li><li>○ Licenciamento cPanel e webmail em português incluso.</li><li>○ <b>Suporte para até 250 contas de e-mail ( Local e Remoto)</b></li><li>○ <b>500GB de backup externo</b> via Commvault, Veeam ou Acronis</li><li>○ <b>5TB de tráfego de dados/mês (10 Mbps)</b></li></ul> <p><b>Segurança e Proteção de Dados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Configuração de firewall</b> para proteção do ambiente digital.</li><li>• <b>Ferramenta avançada de AntiSpam e plugin AntiMalware.</b> incluso as devidas licenças de utilização.</li></ul> <p>Incluso a disponibilidade de uma <b>equipe de suporte especializada</b> para atendimento local e remoto conforme previa necessidade para resolução de eventuais necessidades técnicas.</p>	12	R\$ 1150,20	R\$ 13.802,40
3	<p><b>Locação de software para publicação de documentos oficiais, abrangendo módulos para a divulgação de informações como licitações, leis, convênios, PPA.</b></p>	Mês	R\$ 1610,20	R\$ 19.322,40

Rua Serrinha, nº 303 – Rio Grande – Barreiras-BA – CEP: 47.800--599  
Tel: (77) 98134-4470 - [itechconsultoria@outlook.com](mailto:itechconsultoria@outlook.com)



# ITECH

SOLUÇÕES EM TI

<p>LDO, LOA, audiências públicas, contratos, licitações, duodécimo, atos oficiais, relação de servidores, relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária. O sistema inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gestão de níveis de usuário:</b> Chave de acesso exclusiva para servidores dos setores responsáveis.</li><li>• <b>Integração:</b> Interligação automática dos documentos publicados com o site oficial do município e o Portal da Transparência.</li><li>• <b>Manutenção e Suporte:</b> Atualizações, ajustes e modificações conforme solicitações da administração, garantindo aderência às normas vigentes.</li><li>• <b>Segurança e Backup:</b> Rotinas de backup dos dados armazenados para proteção das informações.</li></ul> <p>Além disso, inclui a locação do sistema do Portal da Transparência Pública, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Instalação, manutenção e hospedagem web</b> em servidores localizados no Brasil.</li><li>• <b>Atendimento às exigências legais:</b> Implantação de software para atendimento ao E-SIC e Ouvidoria, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).</li><li>• <b>Equipe técnica especializada</b> para ajustes e inovações no código fonte, assegurando conformidade com as diretrizes da Atricon, TCM e demais normativas de transparência pública.</li></ul>			
<b>TOTAL RS</b>			<b>RS 51.370,80</b>

Barreiras-BA, 07/03/2025  
Validade 60 dias

ITECH – Soluções em TI - CNPJ nº: 29.129.142/0001-35  
Marcos S. Brito - CPF nº 553.749.805-72

**29.129.142/0001-35**  
I-TECH CONSULTORIA EM INFORMÁTICA - ME  
RUA SERRINHA, Nº 303 - RIO GRANDE  
BARREIRAS-BA - CEP: 47.800-599



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.**

**DISPENSA Nº: 020705/2025, empresa: REGIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.530.351/0001-53**

### **I – DO RELATÓRIO**

Chega a esta assessoria jurídica consulta acerca de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do site oficial do Município da Barra/Ba, bem como na prestação dos serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado a publicação de documentos oficiais. A dispensa se baseia na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/24, que atualiza os valores para dispensa de licitação.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitação cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Nos autos do processo em análise constam os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e termo de referência; II - estimativa de despesa juntamente com as cotações dos valores estimados pela empresa autorizada; III - pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII – minuta do contrato.

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Dentre as hipóteses de contratação direta por dispensa, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a dispensa de licitação em razão do valor, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, *in verbis*:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O Decreto nº 12.343/24, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Assim, as contratações diretas em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)** e **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, *in verbis*:

*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

Segundo o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, “*o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos*”:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Segundo a análise desta assessoria, nos autos do processo de dispensa nº 020705/2025, empresa: REGIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.530.351/0001-53, além da necessidade de constar a documentação supracitada, é necessário que sejam verificadas a autenticidade e validade de todas as certidões exigidas por Lei.**

## **III – DA CONCLUSÃO**

Por fim, **se preenchido todos os requisitos constantes neste Parecer, manifesta-se pela possibilidade** da contratação por Dispensa de Licitação, **nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Barra – Bahia, 22 de maio de 2025.

ALEX VINICIUS NUNES / Assinado de forma digital por  
NOVAES MACHADO / ALEX VINICIUS NUNES  
NOVAES MACHADO

**ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO**

OAB/BA Nº 18.068  
ASSESSOR JURÍDICO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025 Processo Administrativo nº 020705/2025**

Destarte, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica do Município, a qual conclui pela plena viabilidade da contratação destacada, submetemos o presente à apreciação do Controlador Interno e do Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para deliberar acerca da ratificação da Dispensa de licitação.

Barra/BA, 22 de maio de 2025.

  
**REGINALDO DE AMARAL MARTINS**  
Agente de Contratação

  
**PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA**  
Membro da Comissão de Contratação

  
**LUCIANA CARVALHO LEITÃO**  
Membro da Comissão de Contratação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**Assunto: Encaminhamento de Processo de Dispensa.**

Barra/BA, 22 de maio de 2025.

**Senhor Prefeito,**

Estamos encaminhando à Vossa Excelência o Processo Administrativo relativo à Dispensa nº 020705/2025, objetivando a Prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra, em favor de REGIS TECNOLOGIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o N° 07.530.351/0001-53, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a fim de que seja Ratificado/Homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, como consta nos autos, estando, portanto, apto para ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO DOS SANTOS SILVA**  
**Controlador Interno**

• Antônio dos Santos Silva  
Controlador do Município  
Decreto 014/2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 020705/2025 Dispensa de Licitação nº. 020705/2025**

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da presente Dispensa em favor de: REGIS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.530.351/0001-53, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Barra, 22 de maio de 2025

  
**ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR  
PREFEITO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020705/2025**  
**Processo Administrativo nº 020705/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 020705/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA/BA e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. Contratado: REGIS TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº 07.530.351/0001-53. Objeto Prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra, Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Barra- Ba, 22 de maio de 2025**

  
**ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVENIDA 02 DE JULHO - CENTRO

CNPJ: 13.880.703/0001-01 - CEP: 47.110-000 - BARRA - BA

## NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 465 / 2025

Data do Empenho: 26/05/2025

TIPO DO EMPENHO: Estimativo

### FORNECEDOR

Nome: 14520 - REGIS TECNOLOGIA LTDA Tipo Pessoa: Jurídica  
Endereço: Complemento:  
Bairro: Cidade: Estado:  
CNPJ: 07.530.351/0001-53 Insc. Estadual: CPF: RG:  
Conta: Agência: Banco: -  
Tipo PIX: N° PIX:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2012.3339.150000000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 030404 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 008 - PROGRAMA  
Ação: 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500.0000 - ( CO 0000 ) - Recursos não Vinculados de Impostos  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa	N° Disp.: DL-020705-2025	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: C020705-2025	692.414,99	30.000,00	662.414,99
Patrimônio:				

### HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BARRA, CONFORME DISPENSA E CONTRATO N° C020705/2025.

N° Ordem	Especificação ( Item )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

## Trinta mil reais ##

30.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 26/05/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 26/05/2025

  
ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 978.330.105-53

  
ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/07 BA

7089776



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

**CONTRATO Nº. C020705/2025.  
DISPENSA DE VALOR Nº 020705/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DA BARRA E A EMPRESA  
REGIS TECNOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.880.703/0001-01, com sede na Av. 02 de Julho, nº 42, Centro, Barra, Bahia neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Romeu Batista Pinto Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 978.330.105-53, portador da carteira de identidade nº 857738836 SSP/ BA. Doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA**, com endereço na Rua Durval de Souza Menezes, 45A, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.351/0001-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 020705/2025 e Dispensa de Licitação nº. 020705/2025**, com fundamento jurídico conforme o disposto no Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de Serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra

## **CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1 Integram o presente Contrato o **Processo Administrativo nº 020705/2025, Dispensa de Licitação nº 020705/2025**, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O Regime de execução do presente contrato é de Critério de julgamento menor preço global.

## **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor total estimado de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, que serão efetuados, após a execução dos serviços e atesto da nota fiscal.

4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço unitário a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

## **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

5.1 A vigência do presente instrumento passará a vigorar do dia **22/05/2025** até **22/05/2026**. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

7.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

## **CLÁUSULA 8ª – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 03.04.04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Atividade: 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE PLANEJAMENTO

- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVI. TERC. PESSOA JURÍDICA

- Fonte de Recurso: 1500-0000

## **CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

### **CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO**

11.1 O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigo 137, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

### **CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

12.1 Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.1.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 de Lei Federal 14.133/2021;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas em lei.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

## **CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO**

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 162 a 163, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

## **CLÁUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizada pelo servidor conforme **Decreto Municipal 229/2025**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 15ª - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca da Barra, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

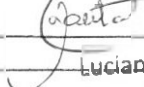
15.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra/BA, 22 de maio de 2025.

  
**MUNICÍPIO DA BARRA**  
Romeu Batista Pinto Junior  
CONTRATANTE

  
**REGIS TECNOLOGIA LTDA**  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

Nome:   
CPF: \_\_\_\_\_  
Luciana de Carvalho Leitão  
Auxiliar Administrativo  
Matricula 321

Nome:   
CPF: \_\_\_\_\_  
Elisir Alys da Silva  
Matricula 1514



### PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº C020705/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020705/2025

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção do site oficial da Prefeitura, bem como na prestação de serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica e locação de Software destinado à publicação de documentos oficiais, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Barra, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda de Barra/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020705/2025**

**NOME DO CONTRATADO:** REGIS TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 07.530.351/0001-53

**ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**VIGÊNCIA:** 21/05/2025 à 21/05/2025.

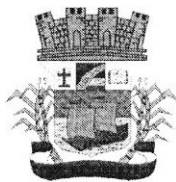
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

PROPOSTA	PROJETO/ATIVIDADE	EMPENHO DE DESPESA	FONTE
03.04.04-SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	2012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15000000

Barra, Bahia, 21 de maio de 2025.

Romeu Batista Pinto Júnior  
Prefeito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº229/2025**

#### **“RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº0121/2025 NO ART.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria,

**Art. 1º - Fica retificado o Decreto Nº 0121/2025 em seu artigo nº 01**

**ONDE SE LÊ:** Fica nomeado os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos administrativos do Município de Barra-BA, em suas respectivas secretarias, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos.

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

- Luiz Fernando Do Vale Barreto - Fiscal Titular

#### **PROCURADORIA**

- Sarina Amorim Barreto -- Fiscal Titular

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

- Maria Júlia Moraes Santana - Fiscal Titular

#### **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contrato Titular
- Rubens Do Nascimento Silva -- Fiscal de Contrato Titular

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Felipe Fagne Barbosa – Fiscal Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal Suplente
- Erivaldo Barbosa Freitas -- Gestor Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gesto Substituto

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal Titular

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- Claudio Rodrigues dos Santos – Fiscal Titular



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- Manoel Pedro Rodrigues Neto – Fiscal Titular

### **LEIA-SE:**

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

- Vanessa Cristian Araújo França – Gestora de Contratos
- Luiz Fernando Do Vale Barreto – Fiscal de Contratos

#### **PROCURADORIA**

- Flávio Augusto Dantas Godoffredo – Gestor de Contratos
- Sarina Amorim Barreto – Fiscal de Contratos

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

- Felipe Fagner Barbosa – Gestor de Contratos Titular
- Ana Carolina Andrade da Franca – Gestora de Contratos Suplente
- Maria Júlia Moraes Santana – Fiscal de Contratos Titular
- Moabe Antônio Piauí Pinto – Fiscal de Contratos Suplente

#### **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contratos Titular
- Luciene Gomes dos Santos – Gestora de Contratos Suplente
- Rubens Do Nascimento Silva – Fiscal de Contratos Titular
- Ana Claudia Santos Paraense – Fiscal de Contratos Suplente

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Erivalde Barbosa Freitas – Gestor de Contratos Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gestor de Contratos Suplente
- João Vitor Almeida Rodrigues – Fiscal de Contratos Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal de Contratos Suplente

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- Pedro Cristiano Rodrigues da Silva – Gestor de Contratos Titular
- Jereimara dos Santos Barbosa – Gestora de Contratos Suplente
- Sandra Cibele Leão Santos Andrade – Fiscal de Contratos Titular
- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal de Contratos Suplente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- Eufrasia Janaina de Oliveira Cunha – Gestora de Contratos Titular
- Iara de Souza Silveira – Gestora de Contratos Suplente
- Josiane de Souza Brito – Fiscal de Contratos Titular
- Elis Fanne Alves Silva Nascimento – Fiscal de Contratos Suplente

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- Epitassio Celso Rabelo – Gestor de Contratos
- Claudinei Lima de Oliveira – Fiscal de Contratos

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

**I** - Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

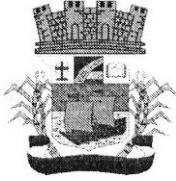
**III** - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

**IV** - Esclarecer dúvidas do preposto / representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**V** - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

**VI** - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

**VII** - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

**VIII.** Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado:

**IX.** Atestar a conclusão das etapas ajustadas:

**X.** Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável:

**XI.** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**XII.** Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

**a)** Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

**XIII.** Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Prefeitura Municipal;

**XIV.** Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

**XV.** Dar ciências à área demandante:

**a.** Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

**b.** Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

**XVI.** Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor da Prefeitura Municipal ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

**XVII.** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 0266/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 350/2023 e tendo em vista o disposto no art. 8, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia os servidores **REGINALDO DE AMARAL MARTINS**, **PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA**, para exercerem as funções de agentes de contratações e pregoeiros do Município de Barra-BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 12 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Nomeiam-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- A) Pedro Filipe Santos Feitoza, Mat. 5722
- B) Luciana Carvalho Leitão, Mat. 0321;
- C) Glauciene Santos Silva, Mat. 2533;
- D) Jacia Vanessa Coelho Cunha, Mat. 4481;
- E) Leide Ferreira de Oliveira – Mat. 2544;
- F) Elzir Alves da Silva – Mat. 1514

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 350/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 045/2025 de 13 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA.**

Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.

  
**ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal